



PORTARIA Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“Determina ponto facultativo ”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o inciso XXIII, do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e Considerando as festividades carnavalescas a realizarem-se no dia 04 de março do corrente ano; Considerando que o dia 05 de março é feriado nacional; Considerando que o dia 06 de março é denominado quarta-feira de cinzas, e atribui, nacionalmente, a realização de meio expediente de trabalho nas repartições públicas; Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade e Considerando que o Prefeito Municipal expediu o decreto nº 13 de 26 de fevereiro de 2019 decretando ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, os dias 04 e 06 de março de 2019. Parágrafo único.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues Presidente